



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**REF:** Projeto de Lei nº 021/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo com atuação na área da saúde e dá outras providências”.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 021/2021, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo a criação de Serviço Social Autônomo que tem como objetivo auxiliar o município, em regime de cooperação, na prestação dos serviços de saúde de forma célere e efetiva. Esta SSA é uma pessoa jurídica de direito privado, regendo-se pelas leis civis, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, sem prazo determinado, integrando assim o chamado terceiro setor.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de de 2021.

**MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- “VINÍCIUS FARIA”**

**PRESIDENTE**

**JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA- “GEGÊ MARRECO”**

**VICE-PRESIDENTE**

**BRUNO BRAGA BATISTA- “BRUNO BARREIRO”**

**RELATOR**